

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS - ANO LETIVO 2021/2022

Ciclo de Estudos		Segundo Ciclo
Mestrado em Estruturas de Engenharia Civil		
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação	Local de edição do CE (se em associação)
FEUP		

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos	20
--	----

Vagas e Calendário de candidaturas disponíveis em https://sigarra.up.pt/feup/pt/cand_info_geral.cand_reg_ingresso_view?pv_id=750

Modo de notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados através de e-mail enviado para o endereço indicado na candidatura.

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição	N/A
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	N/A
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	N/A

Calendarização do ano letivo

	1º Semestre	2º Semestre
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	13-09-2021	07-02-2022
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	17-12-2021	03-06-2022
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	04-02-2022	08-07-2022

Propinas 2021/22

Informação sobre propinas disponível em https://sigarra.up.pt/feup/pt/web_base.gera_pagina?P_pagina=31585

Observações:

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

- Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:
- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia Civil.
 - Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos em Engenharia Civil, organizado de acordo com o Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharia Civil, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente (OCEC).
 - Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo OCEC.

Os candidatos devem ter sólida formação prévia nas seguintes matérias (expressa indicativamente pelos ECTS assinalados):

- Comportamento material do betão e do aço (6 ECTS)
- Análise de estruturas hiperestáticas; Cálculo de tensões (15 ECTS)

- Cálculo de secções de betão armado (6 ECTS)
- Mecânica dos solos (6 ECTS)

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

<p>1.</p> <p>a. Titularidade de grau correspondente a três anos de formação (licenciado ou equivalente legal) em Engenharia Civil ou área afim: 140 pontos (na escala 0-200).</p> <p>b. Titularidade de grau com 5 anos de formação (Licenciado Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou equivalente) em Engenharia Civil ou área afim: 200 pontos (na escala 0-200).</p>	20%
<p>2. Média final do grau definido em 1., expressa na escala 0-200.</p> <p>No caso de estudantes internacionais a média final do grau definido em 1. Será ajustada, por forma a conduzir a um critério de avaliação na escala 0-200.</p> <p>IMPORTANTE: nas situações em que a documentação apresentada pelos candidatos não mencione a média final do grau definido em 1., e não seja possível calculá-la, a referida média será considerada com o valor de 100 (na escala 0-200).</p>	30%
<p>3. Formação prévia nas matérias (i) Comportamento material do betão e do aço (mínimo 6 ECTS), (ii) Análise de estruturas hiperestáticas, Cálculo de tensões (mínimo 15 ECTS), (iii) Cálculo de secções de betão armado (mínimo 6 ECTS) e (iv) Mecânica dos solos (mínimo 6 ECTS): 50 pontos por cada uma das matérias em que seja cumprido o mínimo de ECTS especificado.</p>	30%
<p>4. Percurso profissional, incluindo formação ao longo da vida e experiência profissional:</p> <p>(i) exercício de cargos profissionais com responsabilidade relevante: 30 pontos por ano;</p> <p>(ii) exercício de profissão relevante: 20 pontos por ano;</p> <p>(iii) frequência de estágios e de unidades de formação relevantes para o ciclo de estudos: 20 pontos por estágio/unidade de formação.</p> <p>O total neste Critério 4 não pode ultrapassar 200 pontos.</p>	20%
<p>Obs:</p> <p>Na 1ª fase serão admitidos apenas os candidatos com nota de seriação igual ou superior a 140 (na escala 0-200).</p> <p>Na 2ª fase serão admitidos apenas os candidatos com nota de seriação igual ou superior a 120 (na escala 0-200).</p>	

Critério de desempate de candidatos

Em caso de empate será dada prioridade ao candidato com a maior classificação no Critério 2.

Caso este critério não seja suficiente, o desempate será efetuado com base no Critério 3.

Caso persista uma situação de empate, será dada prioridade ao candidato com a maior classificação no Critério 4.